

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

## LEI Nº 7335, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

**Autoriza a Prefeitura a criar Programa de cursos de Primeiros Socorros para proprietários e funcionários de restaurantes em Sumaré e dá outras providências.**

**Autoria:** Vereador Tião Correa.

### **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ,**

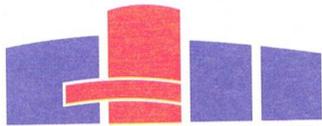
Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu, nos termos do art. 66, §§ 5º e 7º da Lei Orgânica do Município de Sumaré, c.c. art. 278 do Regimento Interno desta Casa de Leis, promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar programa de cursos de capacitação em primeiros socorros aos proprietários e funcionários de estabelecimentos comerciais particulares do ramo de restaurantes, localizados no Município de Sumaré.

**Art. 2º** - Os cursos de primeiros socorros, referidos no artigo anterior, poderão ser ministrados por profissionais capacitados na área de saúde e terão como objetivo instruir os participantes sobre as técnicas adequadas de intervenção em situações de emergência, incluindo, mas não se limitando a:

- I. Reconhecimento e prevenção de engasgo;
- II. Procedimentos para desobstrução das vias aéreas;
- III. Noções básicas de ressuscitação cardiopulmonar (RCP);
- IV. Procedimentos para atendimento a outras emergências comuns em ambiente de restaurante.

**Art. 3º** - Faculta-se ao Executivo Municipal firmar convênios ou parcerias não onerosas ao município para execução dos cursos previstos no Art. 1º.



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 26 de setembro 2024.

**HELIO SILVA**  
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 26 de setembro 2024.

**SAMUEL DA SILVA RAMOS**

Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos